



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS Nº 047/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ÉTICA CONSERVAÇÃO & HIGIENIZAÇÃO LTDA.

Processo: 23117.008102/2011-22

Pregão Eletrônico: 341/2011

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0002-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018; e, de outro lado, a empresa **ÉTICA CONSERVAÇÃO & HIGIENIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.130.128/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o Sr. Francisco Eduardo de Almeida Duarte, portador da Carteira de Identidade nº M236.735 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 196.314.996-34, e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008102/2011-22, na modalidade Pregão Eletrônico nº 341/2011, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 01/02/2014 a 01/02/2015**, sem reajuste de preços, conforme justificativas nas folhas 1949 a 1958 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor mensal deste termo aditivo permanecerá em **R\$ 628.151,43 (seiscentos e vinte e oito mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos)** conforme terceiro apostilamento de Uberlândia, 29 de agosto de 2013, totalizando um valor global de **R\$ 7.537.817,16 (sete milhões quinhentos e trinta e sete mil oitocentos e dezessete reais dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

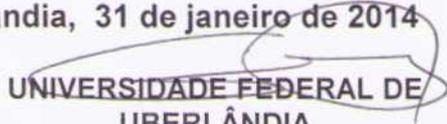
- **Projeto/Atividade:** 064996
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 6153
- **PI:** X047CN711N
- **Empenhos:** 2013NE800512-02

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

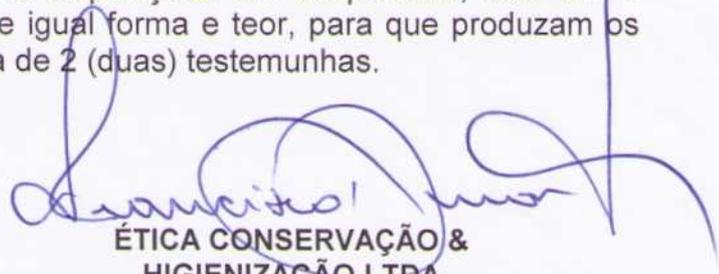
Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 31 de janeiro de 2014


UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Profº Elmiro Santos Resende
Reitor


ÉTICA CONSERVAÇÃO &
HIGIENIZAÇÃO LTDA

Francisco Eduardo de Almeida Duarte
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09